

em regime de tempo parcial, com efeitos a partir de 9 de outubro de 2013 e até 8 de fevereiro de 2014, nas condições previstas no artigo 33.º-A do ECDU, com direito a uma gratificação mensal correspondente a 40 % do escalão 1, índice 100, da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

17 de dezembro de 2013. — O Administrador, *Dr. Luís Filipe Gaspar*.
207481503

Aviso (extrato) n.º 15806/2013

Por despacho de 19/09/2013 do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutora Sofia Verónica Trindade Barbosa — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Professora Auxiliar convidada, em regime de tempo parcial, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2013, por um ano, renovável por iguais períodos, até ao limite máximo de cinco anos, nas condições previstas no artigo 31.º do ECDU, com direito ao vencimento mensal correspondente a 30 % do escalão 1, índice 195, da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

17 de dezembro de 2013. — O Administrador, *Dr. Luís Filipe Gaspar*.
207481341

Aviso (extrato) n.º 15807/2013

Por despacho de 15/10/2013 do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutor Nuno Miguel Carvalho Pedrosa — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Professor Auxiliar convidado, em regime de tempo parcial, com efeitos a partir de 15 de outubro de 2013, até 31 de julho de 2014, nas condições previstas no artigo 31.º do ECDU, com direito ao vencimento mensal correspondente a 55 % do escalão 1, índice 195, da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

17 de dezembro de 2013. — O Administrador, *Dr. Luís Filipe Gaspar*.
207481317

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DO MINHO

Aviso (extrato) n.º 15808/2013

1 — Nos termos do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se público que, por despacho do Administrador para a Ação Social da Universidade do Minho de 6 de dezembro de 2013, se encontra aberto um procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (m/f) da área funcional de manutenção e limpeza de residências, previsto e não ocupado no mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social da Universidade do Minho, para o ano de 2013.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008 (LVCR), de 27 de fevereiro, com as alterações dadas pela Declaração de Retificação n.º 22-A/2008, de 24 de abril, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pela Lei n.º 34/2010, de 2 de setembro, pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 124/2010 de 17 de novembro, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, pela Lei n.º 66/2012, de 30 de dezembro e pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a nova redação dada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril.

3 — Considerada a dispensa temporária da obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, até à publicação de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, não foi efetuada a consulta prevista no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro.

4 — Prazo de validade — O presente procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento.

5 — Caracterização dos postos de trabalho — Assegurar a limpeza dos pisos e áreas exteriores comuns, efetuando os respetivos registos de higienização; Participar todas as avarias ou reparações a realizar; Efetuar a limpeza dos quartos na altura da saída dos residentes; Auxiliar

na comunicação entre Setor e residentes; Colaborar com o departamento Administrativo e Financeiro (DAF) na contagem anual de bens.

6 — Local de trabalho — Serviços de Ação Social da Universidade do Minho, Braga e Guimarães.

7 — Posicionamento remuneratório — De forma a dar cumprimento ao n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 66-B/2012 de 31 de dezembro, os serviços não podem propor uma posição remuneratória superior à auferida relativamente aos candidatos detentores de uma prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou uma posição remuneratória superior à primeira relativamente aos restantes candidatos, o que neste caso corresponde ao vencimento de 485,00€.

8 — Requisitos de Admissão:

8.1 — Requisitos gerais: os previstos no artigo 8.º da LVCR:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8.3 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da LVCR, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

8.4 — Requisitos específicos de admissão — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho e nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da LVCR, foi autorizado efetuar-se o recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme autorização do Senhor Reitor da Universidade do Minho de 27 de novembro de 2013.

8.5 — Requisitos preferenciais — Conhecer técnicas de limpeza; ter experiência na área de limpeza, sensibilidade para atendimento ao público, capacidade de comunicação oral e ter bom relacionamento interpessoal.

9 — Habilitações Literárias — Nos termos do artigo 44.º da LVCR, a habilitação literária exigida para a categoria de Assistente Operacional enquadrada no grau de complexidade 1 é a escolaridade obrigatória, ainda que acrescida de formação profissional adequada.

10 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante o preenchimento de formulário tipo, a fornecer aos candidatos, disponível no Sector de Recursos Humanos dos Serviços de Ação Social ou no site dos Serviços (www.sas.uminho.pt), acompanhado dos documentos referidos no artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro:

a) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado;

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais, se existentes;

c) Documentos comprovativos da formação profissional, se existentes;

d) Declaração emitida pelo organismo de origem na qual conste a identificação da carreira, natureza da relação jurídica de emprego, respetiva antiguidade e avaliação de desempenho relativa aos últimos três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar; conteúdo funcional, onde conste as atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa, o grau de complexidade das mesmas e o tempo de execução das mesmas, em conformidade com o mapa de pessoal, no caso de o candidato ter cumprido ou executado atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

10.1 — Os candidatos pertencentes aos Serviços de Ação Social ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual.

Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10.2 — O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário tipo por parte dos candidatos é motivo de exclusão, bem como a não apresentação dos documentos referidos determina a exclusão do candidato, se a falta dos mesmos impossibilitar a avaliação, nos termos do n.º 1 do artigo 27.º e do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

11 — Forma de apresentação das candidaturas:

a) A apresentação da candidatura pode ser efetuada por correio, sob registo e com aviso de receção, para o endereço dos Serviços de Ação Social da Universidade do Minho — Campus de Gualtar, 4710-057 Braga, até ao termo do prazo fixado.

b) Pode também ser entregue pessoalmente no Sector de Recursos Humanos, sito no piso 1 do mesmo endereço, das 9h00 às 13h00 e as 14h às 18h00.

c) Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio eletrónico.

12 — Prazo de apresentação das candidaturas — O procedimento encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro.

13 — Métodos de seleção e critérios — Nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 53.º da LVCR, serão utilizados, como métodos de seleção obrigatórios, a Prova de Conhecimento e a Avaliação Curricular e como método facultativo a Entrevista Profissional de Seleção, nos seguintes termos:

13.1 — Para os candidatos que sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho publicitado, os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os seguintes (a não ser que os afaste, por escrito, no formulário de candidatura):

a) Avaliação curricular (AC) na qual serão consideradas e ponderadas a habilitação académica de base, a formação, experiência profissional e a avaliação de desempenho obtida nos últimos três anos; e

b) Entrevista profissional de seleção (EPS) que visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

13.2 — Nos restantes casos, os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os seguintes:

a) Prova de conhecimentos (PC) que visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício da função em causa;

b) Entrevista profissional de seleção (EPS) que visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

13.3 — Utilização faseado dos métodos — Dada a urgência do procedimento, se o número de candidatos admitidos for superior a 100, serão aplicados os métodos de avaliação de forma faseada, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

14 — Classificação final dos candidatos — A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta das seguintes fórmulas:

a) Para os candidatos abrangidos pelo 13.1:

$$CF = 70 \% AC + 30 \% EPS$$

b) Para os candidatos abrangidos pelo 13.2:

$$CF = 70 \% PC + 30 \% EPS$$

sendo:

CF= Classificação Final;

PC = Prova de Conhecimentos;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção;

AC = Avaliação Curricular.

15 — São excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores no primeiro método de avaliação, seguindo a ordem constante na publicitação, o que determina a sua não convocação para o método seguinte. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento concursal.

16 — Critérios de Seleção — A atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — Exclusão e notificação de candidatos:

Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código

do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário tipo para o exercício do direito de participação aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, disponível no Setor de Recursos Humanos dos Serviços de Ação Social ou no site dos Serviços (www.sas.uminho.pt).

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

18 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

19 — A Prova de Conhecimentos (PC) será realizada em data e local a comunicar oportunamente, e será constituída por uma parte de natureza teórica e outra parte de natureza prática, com a duração máxima de uma hora (sessenta minutos), convertida numa escala de 20 valores.

A prova abordará os seguintes temas — Conceitos básicos de limpeza e desinfeção; Técnicas de limpeza; Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES); Política de Ação Social no Ensino Superior; Regime de vinculação, de carreira e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas; Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas; Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas; Sistema integrado de avaliação de desempenho na Administração Pública.

Na avaliação da prova, relativamente à parte de natureza prática, são considerados parâmetros de avaliação tais como perceção e compreensão da tarefa, qualidade de realização, celeridade na execução e grau de conhecimentos técnicos demonstrados.

20 — Legislação e bibliografia de preparação para a prova de conhecimentos:

Declaração de Retificação n.º 22-A/2008 de 24 de abril

Decreto-Lei n.º 129/93 de 22 de abril

Decreto-Lei n.º 124/2010, de 17 de novembro

Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro

Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril

Lei n.º 4/2009, de 29 de janeiro.

Lei n.º 34/2010, de 2 de setembro

Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro

Lei n.º 58/2008 de 9 de setembro

Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro

Lei n.º 62/2007 de 10 de setembro

Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro

Lei n.º 66/2012, de 30 de dezembro

Lei n.º 66-B/2007 de 28 de dezembro

Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto

Lei n.º 113/97 de 16 de setembro

Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto

Ofício Circular 2/GDG/2008 de 27 de fevereiro

Portaria n.º 609/2009, de 5 de junho

Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro

Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril

Portaria n.º 371-A/2010, de 23 de junho

Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro

Regulamento Orgânico dos SASUM (disponível em www.sas.uminho.pt)

Deverá ser consultada a redação mais atualizada da legislação de preparação para a prova de conhecimentos, com base nas alterações entretanto introduzidas.

21 — Composição do Júri de seleção:

Presidente — Isabel Maria Alves do Rêgo, Diretora de Serviços.

Vogais efetivos:

1.º Vogal — Patrícia Agostinho Pinto, Técnica Superior.

2.º Vogal — Isabel Maria Ribeiro Baião, Técnica Superior.

Vogais suplentes:

1.º Vogal. — Custódia Paula Sousa Ferreira, Assistente Operacional.

2.º Vogal — Maria do Céu Dantas Miranda Pereira, Assistente Operacional.

O presidente do Júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efetivo.

22 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

23 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nas instalações dos Serviços de Ação Social, disponibilizada na respetiva página eletrónica www.sas.uminho.pt, e notificada aos candidatos, nos termos dos n.ºs 4 e 6 do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

24 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, “*A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação*”.

25 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto -Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, nos procedimentos em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, porquanto acautelado o disposto no n.º 1 do artigo 2.º do diploma em causa. Os candidatos devem declarar no ponto 8.1 do formulário de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supra mencionado.

26 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro. Se nos termos do n.º 2 do artigo supra-citado, subsistir a situação de empate, os requisitos preferenciais acima referidos serão utilizados para desempate.

17 de dezembro de 2013. — O Administrador para a Ação Social, *Carlos Duarte Oliveira e Silva*.

207477754

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho n.º 16922/2013

Ao abrigo do artigo 92.º, n.º 1, alínea l), da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, do artigo 47.º, n.º 1, dos Estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra, homologados pelo Despacho Normativo n.º 59-A/2008, de 14 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, de 19 de novembro, e na sequência da deliberação do Conselho Geral do Instituto Politécnico de Coimbra, de 13.12.2013, nomeio o Dr. Manuel Filipe Mateus dos Reis para o cargo de Administrador dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Coimbra, em regime de comissão de serviço, pelo período de cinco anos, com efeitos a partir de 16 de dezembro de 2013, nos termos do n.º 5 do artigo 16.º e do n.º 8 do artigo 19.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado

17 de dezembro de 2013. — O Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, *Rui Jorge da Silva Antunes*.

Nota Curricular

Manuel Filipe Mateus dos Reis

Data de nascimento: 30 de julho de 1964

Habilitações académicas: Licenciado em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra

Atividade profissional:

Administrador do Instituto Politécnico de Coimbra desde 1.10.2009
Presidente do Conselho Fiscal da Louzanimales — Associação Pelos Animais da Lousã desde 5.04.2013

Assistente no ISCAC — Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra (de setembro de 1992 a julho de 2011)

Sócio-Gerente da empresa de consultoria de gestão FUTURFOR-MA — Formação, Gestão e Informação, L.ª (março de 1999 a setembro de 2009), tendo desenvolvido atividade em organizações como a ENATUR, SA (Pousadas de Portugal), TC — Turismo de Coimbra, EM, Industrial Metrology (Start up da Auto-Europa), Delegação Regional do Centro do IEFP e Universidade de Coimbra, entre outras;

Diretor Administrativo-Financeiro da empresa HEMAPALI — Montagens Elétricas, L.ª de janeiro de 2004 a agosto de 2006 (acumulando com a Gerência de setembro de 2005 a agosto de 2006);

Analista de Projetos de Investimento para o Conselho Empresarial do Centro, (Programa RIME) e para o IEFP (Programas de Investimento/ Emprego), por diversos períodos entre 1992 e 2009.

Consultor para o Investimento da ADICES — Associação de Desenvolvimento Local, desenvolvendo atividade entre 1994 e 1996 nas Câmaras Municipais de Tondela, Mortágua, Carregal do Sal e Santa Comba Dão.

Vogal do Conselho Fiscal do Clube de Empresários de Coimbra (2009-2012)

207478889

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 16923/2013

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 27.09.2013, foi autorizada a renovação ao contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com Vítor Manuel Mendes Garcia dos Santos, como Equiparado a Professor Adjunto em regime de Dedicção Exclusiva, para a Escola Superior de Dança de Lisboa, no período de 15.09.2013 a 14.09.2015, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 185 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

11 de dezembro de 2013. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

207480912

Despacho (extrato) n.º 16924/2013

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 30.07.2013, foram autorizadas as renovações aos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Professores Adjuntos Convidados, para a Escola Superior de Dança de Lisboa, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 185 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, dos seguintes docentes:

Teresa Paula de Matos Costa Teixeira Lopo, em regime de tempo parcial 15 %, pelo período de 10.10.2013 a 08.02.2014;

João Mário de Oliveira Freitas, em regime de tempo integral, pelo período de 26.10.2013 a 06.12.2013.

11.12.2013. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

207481025

Despacho (extrato) n.º 16925/2013

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 27.09.2013, foi autorizada a renovação ao contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com Amélia de Jesus Rodrigues Bentes Monteiro, como Equiparada a Professora Adjunta em regime de Tempo Integral, para a Escola Superior de Dança de Lisboa, no período de 10.09.2013 a 09.09.2015, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 185 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

11 de dezembro de 2013. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

207480831

Despacho (extrato) n.º 16926/2013

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 04.10.2013, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com Joaquim Miguel Freitas Falcão, como Professor Coordenador Convidado em regime de tempo parcial 15 %, para a Escola Superior de Dança de Lisboa, no período de 10.10.2013 a 08.02.2014, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 220 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

11 de dezembro de 2013. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

207480459

Despacho (extrato) n.º 16927/2013

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 04.10.2013, foi autorizada a renovação ao contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com Ruth Faynia Massey Silk, como Equiparada a Professora Adjunta em regime de Dedicção Exclusiva, para a Escola Superior de Dança de Lisboa, no período de 05.10.2013 a 04.10.2014, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 4 índice 225 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

11 de dezembro de 2013. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

207480442